



Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 031/2026

De: Sandra P. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 25/03/2026 às 15:54:29

Setores (CC):

DVLEG

Setores envolvidos:

SECLEG, DVLEG, CCJR, CESAS, PGL, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER

Concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.

Projeto de Decreto Nº*:

031

Ementa*:

Concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.

Vereadores*:

Maicon Siqueira - UNIÃO BRASIL

Apoio dos Vereadores:

Toninho Valfior - UNIÃO BRASIL, Carlos Tatto - PT, Clebinho Jogador - PODEMOS, David Reis - MDB, Douglas da Analice - SOLIDARIEDADE, Elton Camargo Corrêa - SOLIDARIEDADE, Isaias Coelho - PSD, Joãozinho do Cavalo - UNIÃO BRASIL, Lucas da Saúde - UNIÃO BRASIL, Marcia Almeida - PODEMOS, Engenheiro Barros - SOLIDARIEDADE, Vinicius do Mané - UNIÃO BRASIL

SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebida e protocolada a presente matéria nesta Secretaria Legislativa, ficando o respectivo **Processo Legislativo Eletrônico** regularmente autuado, reunindo todos os atos e documentos pertinentes à sua tramitação, nos termos do **art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município**, e dos **arts. 125-A a 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

Proceda-se à conferência formal da proposição, à sua publicação no Expediente e às demais providências iniciais cabíveis, encaminhando-se, na sequência, o processo à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Anexos:

PDL_0312026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Domingues Mendes	26/03/2026 08:33:10	1Doc	JOÃO DOMINGUES MENDES CPF 295.XXX.XXX-90
Carlos Tatto	26/03/2026 10:08:20	ICP-Brasil	CARLOS TATTO CPF 358.XXX.XXX-05
Isaías Coelho	26/03/2026 10:32:18	1Doc	ISAÍAS COELHO CPF 266.XXX.XXX-24
Elton Camargo Corrêa	26/03/2026 11:29:01	1Doc	ELTON CAMARGO CORRÊA CPF 218.XXX.XXX-89
Vinicius Leonardo dos Sant...	26/03/2026 12:07:55	1Doc	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS CPF 418.XXX.XXX...
Marcia Aparecida de Almeid...	26/03/2026 12:22:12	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Cleber Dos Santos Pereira ...	26/03/2026 12:28:48	1Doc	CLEBER DOS SANTOS PEREIRA DIAS CPF 318.XXX.X...
Michael Rodrigues Siqueira	26/03/2026 13:33:22	1Doc	MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA CPF 364.XXX.XXX-8...
Antônio Filho Botelho	26/03/2026 14:56:53	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74
Douglas Conceição dos Sant...	26/03/2026 15:22:13	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...
David Dos Reis Rodrigues	26/03/2026 15:33:06	1Doc	DAVID DOS REIS RODRIGUES CPF 437.XXX.XXX-30
Lucas Sullivan da Silva Bat...	30/03/2026 10:16:26	1Doc	LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA CPF 394.XXX.X...
Marco Vinicius Nunes de Ba...	02/04/2026 11:36:38	1Doc	MARCO VINICIUS NUNES DE BARROS CPF 320.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A554-9B4F-FFA8-1CF9**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2026

Concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Concede Diploma de Aluno Destaque ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 26 de março de 2026.

Maicon Siqueira
Vereador –UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Pedro Paulo Foschini Cezarino, estudante do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Joaquim Mendes Feliz, localizada no bairro Valflor, em Embu-Guaçu, tem se destacado como exemplo de dedicação, disciplina e excelência acadêmica.

Morador do bairro onde estuda, Pedro reside com seu pai, Paulo Ailton Cezarino, carinhosamente conhecido como “Tucão”, e desde os primeiros anos de sua trajetória escolar demonstra comprometimento com os estudos, sendo reconhecido por seu desempenho exemplar. Ao longo de sua formação, conquistou medalhas em olimpíadas de Matemática, evidenciando seu talento e afinidade com o conhecimento científico.

Além de sua formação escolar, Pedro também participa de cursos oferecidos pela ONG Passos Mágicos, iniciativa que contribui significativamente para o desenvolvimento educacional de jovens do município.

Seu esforço e dedicação foram recentemente reconhecidos em âmbito estadual, ao ser contemplado com uma bolsa de intercâmbio para a Austrália por meio do programa “Prontos pro Mundo”, do Governo do Estado de São Paulo, após obter excelente desempenho nas avaliações do SARESP. Em janeiro deste ano, embarcou para essa importante experiência internacional, com retorno previsto para o mês de abril, levando consigo o nome de sua escola, de sua comunidade e de todo o município de Embu-Guaçu.

Representando com orgulho sua cidade e servindo de inspiração para outros jovens, Pedro Paulo Foschini Cezarino é, sem dúvida, um exemplo de que a educação transforma vidas e abre portas para um futuro promissor.

APOIO: As assinaturas eletrônicas dos demais vereadores representam o apoio ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 1- 031/2026

De: Camila F. - DVLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/03/2026 às 10:28:33

Matéria publicada no Expediente da 8ª Sessão Ordinária de 2026.

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

3_EXP_0082026_publicacao.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE EM GERAL 08ª SESSÃO ORDINÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, torna público o **EXPEDIENTE DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA**, contendo as matérias apresentadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme segue:

Sessão: 08ª Sessão Ordinária

Data: 26 de março de 2026

Horário: 10h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

MATÉRIAS DO PODER EXECUTIVO

- O Poder Executivo não apresentou matérias para apreciação.

MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO

1. Proposituras de autoria da Mesa Diretora

- Projeto de Lei nº 021/2026 - Autoriza, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar nº 226/2026.
- Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 - Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

2. Proposituras de autoria do Vereador Carlos Tatto

- Moção nº 014/2026 - Moção de Apelo ao Prefeito Municipal de Embu-Guaçu para que determine a adoção de procedimentos visando à realização de Ata de Registro de Preços para serviços contínuos e recorrentes de infraestrutura, manutenção de veículos e maquinários da Administração Pública Municipal com o objetivo de dar mais eficiência, economicidade e celeridade às contratações públicas.

3. Proposituras de autoria do Vereador Clebinho Jogador

- Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2026 - Concede a Medalha “Vereador Francisco José Luchetta” à Senhora Alaide Serodio dos Santos.
- Indicação nº 171/2026 - À Secretária de Saúde, confecção e instalação de placa de identificação da Unidade de Saúde da Família (USF) Campestre.

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

1Doc: Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 031/2026 | Anexo: 3_EXP_0082026_publicacao.pdf (1/5)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/365B-1579-ADBB-F86A> e informe o código 365B-1579-ADBB-F86A





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4. Proposituras de autoria do Vereador David Reis

- Projeto de Lei nº 019/2026 - Institui o evento "Cavalo Doido" e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.
- Projeto de Lei nº 020/2026 - Institui a Lei do Retorno Assistido no âmbito do Município de Embu-Guaçu e estabelece protocolo mínimo de segurança para o transporte de pacientes realizado pelo serviço público de saúde ou por serviços terceirizados.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2026 - Concede Medalha de Mérito "Vereador Francisco José Luchetta" a Senhora Magda Maria Marques de Lima.
- Indicação nº 180/2026 – A Secretaria de Infraestrutura, disponibilizar caçamba para coleta de lixo, limpeza, roçada e capinagem a via de acesso a EM RAFAEL CAU.
- Indicação nº 181/2026 – Ao Secretário de Meio Ambiente, para o desassoreamento do Rio a Rua José Hessel.
- Indicação nº 182/2026 – À Secretaria de Finanças, para remoção de cabos aéreos que estão obstruindo espaço público, na Rua 24 de Maio (altura do n. 50).
- Indicação nº 183/2026 – À SEMUTRANS, para estudo de viabilidade do transporte coletivo nos bairros: Chácara dos Amigos, Flamingo, Vila Cristina, Lagoa Grande e Vale Tranquilo.
- Indicação nº 184/2026 – À Secretaria Desenvolvimento Econômico, para elaboração de projeto executivo na Estr. Sebastião Marques de Mello e Estr. Cecilia Freiberge Maier.
- Indicação nº 185/2026 – Ao Secretário de Meio Ambiente, acionar a concessionária SABESP, para corrigir serviços de asfalto em obra realizada a Rua Esmeralda.
- Indicação nº 186/2026 – À Secretaria de Obras, retorno da execução da obra de recapeamento na Rua Jose Flose.
- Indicação nº 187/2026 - Secretaria de Infraestrutura, serviços de motonivelamento a Rua Henrique Benedete.

5. Proposituras de autoria do Vereador Douglas da Analice

- Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2026 - Concede a Medalha de Mérito Antonio Carlos Roschel (Kai-Kai) ao Sr. Luan Amaro Maciel da Silva.

6. Proposituras de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa

- Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2026 - Concede a Medalha "Vereador Francisco José Luchetta" ao Senhor José Raimundo Pereira dos Santos.
- Indicação nº 172/2026 - Ao Prefeito - Manutenção de Iluminação Pública na Estrada Ernesto João Marcelino.
- Indicação nº 173/2026 - Ao Prefeito - Manutenção Viária na Rua José Henrique.

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

1Doc: Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 031/2026 | Anexo: 3_EXP_0082026_publicacao.pdf (2/5)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/365B-1579-ADBB-F86A>





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Indicação nº 174/2026 - Ao Prefeito - Manutenção de Iluminação na Alameda dos Eucaliptos.
- Indicação nº 175/2026 - Ao Prefeito - Iluminação Pública na Rua dos Coqueiros.

7. Proposituras de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo

- Moção nº 011/2026 - Moção de Apelo à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias à contratação de seguro para as ambulâncias pertencentes à frota municipal de saúde.
- Moção nº 012/2026 - Moção de Apelo ao Prefeito Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias à criação, incentivo e implementação de eventos esportivos e turísticos em ambientes fluviais do município.

8. Proposituras de autoria do Vereador Lucas da Saúde

- Indicação nº 179/2026 - Ao Secretário de Infraestrutura - serviços de manutenção completa na Rua Antônio José da Silva.

9. Proposituras de autoria do Vereador Maicon Siqueira

- Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026 - Concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.
- Indicação nº 176/2026 - Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de motonivelamento e cascalhamento nas seguintes ruas do bairro Califórnia: Rua Pintassilgo; Rua André Cavalcante da Silva.
- Indicação nº 177/2026 - Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que inclua no cronograma de serviços de tapa-buraco a Estrada do Moinho, no Cipó.
- Indicação nº 178/2026 - Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Sebastião Marques de Mello, Chácara dos Amigos.

10. Proposituras de autoria da Vereadora Marcia Almeida

- Moção nº 015/2026 - Moção de Apelo aos Supermercados e Hipermercados com funcionamento 24 horas no Município de Embu-Guaçu para implantação de farmácias ou drogarias em seus estabelecimentos.

11. Proposituras de autoria do Vereador Vinicius do Mané

- Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2026 - Concede a Medalha “Vereador Francisco José Luchetta” ao Senhor Rogério do Carmo Silva.

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

1Doc: Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 031/2026 | Anexo: 3_EXP_0082026_publicacao.pdf (3/5)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/365B-1579-ADBB-F86A> e informe o código 365B-1579-ADBB-F86A





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Moção nº 013/2026 - Moção de Apelo a Secretaria Municipal de Saúde, para que promova a criação de uma base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no bairro do Cipó.
- Requerimento nº 114/2026 - VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO ao Senhor João Vítor Andrade da Silva, aluno de escola pública, pela sua brilhante aprovação na Universidade de São Paulo (USP).
- Indicação nº 170/2026 - Ao Secretário de Infraestrutura - serviços o motonivelamento e cascalhamento na Rua Vitalino Pereira Marques.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado para publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 26 de março de 2026.

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

1Doc: Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 031/2026 | Anexo: 3_EXP_0082026_publicacao.pdf (4/5)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/365B-1579-ADBB-F86A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 365B-1579-ADBB-F86A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 25/03/2026 09:53:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/365B-1579-ADBB-F86A>

Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 2- 031/2026

De: Camila F. - DVLEG

Para: PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

Data: 30/03/2026 às 10:29:11

Encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos regimentais.

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 3- 031/2026

De: Rodrigo P. - PGL

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 02/04/2026 às 13:26:27

Emitido parecer jurídico, devolva-se o presente processo à Secretaria Legislativa para as providências regimentais subsequentes.

Parecer jurídico anexo.

—

Rodrigo Vinícius Alberton Pinto
Procurador Geral

Anexos:

PARECER_EM_PDL_31_2026_HONRARIA_MAICON_SIQUEIRA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Vinícius Alberton ...	02/04/2026 13:26:37	1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73AD-49AF-A0BF-DBDD**



PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 31/2026

PARECER JURÍDICO DL nº 31/2026 PG/CMEG

EMENTA: Concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2026, de autoria do Exmo. Sr. Vereador MAICON SIQUEIRA – UNIÃO BRASIL.

A matéria encontra-se prevista na letra “d”, do parágrafo 1º do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Regularmente autuado, folhas numeradas e rubricadas, o projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa e encaminhado para análise desta Procuradoria, nos moldes do Regimento Interno da Casa.

No âmbito da produção legislativa municipal, a legalidade e a constitucionalidade de projeto de lei são avaliados sob as seguintes perspectivas:

- a) se a matéria legislativa é de competência municipal, conforme previsão da Constituição Federal de 1988;
- b) se não há vício de iniciativa para a proposição;
- c) possibilidade de violação a direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.

Sem adentrarmos em questões de conveniência e oportunidade, passamos analisamos como segue:



I –COMPETÊNCIA

Segundo a Carta Magna, em seu art. 30 , I, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

II – DA INICIATIVA:

No caso em análise, trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Municipal.

Nos termos do que dispõe o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, o processo legislativo compreende a elaboração de decreto legislativo, como se verifica do inciso IV do referido artigo de lei.

No projeto sob exame, não se nota vício de iniciativa, uma vez que proposta a homenagem por Vereador da casa em pleno e regular exercício de mandato.

III –LEGALIDADE

No projeto em questão não se verifica modificação de estrutura administrativa, aumento ou renúncia de despesas ou interferência nos atos típicos de gestão do Poder Executivo.

IV – Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Esta opina pela legalidade e consequente prosseguimento do projeto de decreto legislativo proposto.

A emissão de parecer por estar Procuradoria não substitui os pareceres das comissões Permanentes, porquanto, essas são compostas por representantes eleitos pelo povo e por isso detém efetiva legitimidade do Parlamento.

A opinião jurídica neste parecer não tem força vinculante, podendo ser acatada ou não pelos membros desta nobre Casa Legislativa.

É o parecer

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de abril de 2026

RODRIGO VINICIUS ALBERTON – OAB/SP 167.139

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 4- 031/2026

De: Luiz S. - DVLEG

Para: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Data: 14/04/2026 às 15:26:22

Encaminha-se o presente Processo Legislativo às Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão dos respectivos pareceres, nos termos regimentais.

—

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 5- 031/2026

De: Luiz S. - CCJR

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 27/04/2026 às 20:08:41

A Comissão Permanente competente analisou a matéria e emitiu o respectivo parecer, o qual segue anexado ao processo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Presidente - Relator

Toninho Valfior
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS
Membro

Anexos:

1262026_Parecer_PDL_0312026_CCJR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antônio Filho Botelho	30/04/2026 11:27:09	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74
Marcia Aparecida de Almeid...	30/04/2026 12:16:30	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Douglas Conceição dos Sant...	30/04/2026 15:15:47	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B281-1F69-02DD-BC7E**



PARECER Nº 126/2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026

Autoria: Vereador Maicon Siqueira – UNIÃO BRASIL

I – EMENTA

Concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino. Homenagem legislativa. Competência privativa da Câmara Municipal. Espécie normativa adequada. Iniciativa parlamentar legítima. Parecer favorável.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026, de autoria do Vereador Maicon Siqueira, que concede “Diploma de Aluno Destaque” ao estudante Pedro Paulo Foschini Cezarino.

Conforme a justificativa, o homenageado é estudante do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Joaquim Mendes Feliz, localizada no bairro Valflor, em Embu-Guaçu, destacando-se por sua dedicação, disciplina e excelência acadêmica. O texto informa, ainda, que Pedro Paulo conquistou medalhas em olimpíadas de Matemática, participa de cursos oferecidos pela ONG Passos Mágicos e foi contemplado com bolsa de intercâmbio para a Austrália pelo programa estadual “Prontos pro Mundo”, após excelente desempenho nas avaliações do SARESP.

O processo foi regularmente recebido e autuado pela Secretaria Legislativa, constando apoio dos Vereadores Toninho Valflor, Carlos Tatto, Clebinho Jogador, David Reis, Douglas da Analice, Elton Camargo Corrêa, Isaias Coelho, Joãozinho do Cavalo, Lucas da Saúde, Marcia Almeida, Engenheiro Barros e Vinicius do Mané.

A matéria foi publicada no Expediente da 08ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 26 de março de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Após a publicação, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, opinando pela legalidade e pelo consequente prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo.

Não constam emendas apresentadas ao projeto.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

1. Competência legislativa

A matéria versa sobre concessão de honraria pelo Poder Legislativo Municipal, tema inserido na competência institucional da Câmara Municipal, sem submissão à sanção do Prefeito.

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No âmbito da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, o art. 12, incisos XV e XVI, confere à Câmara Municipal competência para deliberar, mediante decreto legislativo, sobre assuntos de sua competência privativa e para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que tenham prestado serviços ao Município.

Além disso, o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica prevê o decreto legislativo como espécie integrante do processo legislativo municipal.

O Regimento Interno também disciplina o Projeto de Decreto Legislativo como proposição de competência privativa da Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito, incluindo expressamente a concessão de honraria ou homenagem entre suas hipóteses regimentais.

Assim, a matéria é de competência municipal e a espécie normativa adotada é adequada.

2. Iniciativa

Não há vício de iniciativa.



O projeto foi apresentado por Vereador em pleno exercício do mandato e conta com apoio de mais de um terço dos Vereadores, conforme exigência regimental aplicável aos projetos de decreto legislativo de concessão de honrarias.

A matéria não se insere nas hipóteses de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, pois não cria cargos, não altera estrutura administrativa, não disciplina regime jurídico de servidores e não impõe obrigação de gestão ao Executivo.

A Procuradoria Jurídica também consignou não haver vício de iniciativa, uma vez que a homenagem foi proposta por Vereador desta Casa em regular exercício de mandato.

3. Constitucionalidade material

Sob o aspecto material, não se identifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município ou aos princípios da Administração Pública.

O projeto possui natureza honorífica e institucional, limitando-se a formalizar homenagem pública a estudante do Município que, segundo a justificativa, possui destacada trajetória acadêmica, tendo obtido reconhecimento em olimpíadas de Matemática, participação em atividades formativas e seleção para intercâmbio educacional internacional.

A proposição não interfere em atos de gestão administrativa, não impõe obrigações ao Executivo e não modifica estrutura de órgão público.

4. Impacto orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal

O projeto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, não gera renúncia de receita e não produz impacto orçamentário-financeiro relevante.

O art. 2º apenas dispõe que eventuais despesas decorrentes do Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento, fórmula compatível com a natureza da homenagem.

Não há, portanto, afronta à Lei Complementar nº 101/2000.

5. Técnica Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O texto apresenta ementa clara, objeto definido, indicação do homenageado, cláusula de custeio e cláusula de vigência.

A proposição observa, em termos gerais, a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, não se verificando impropriedade capaz de comprometer a validade ou a compreensão da matéria.

6. Síntese técnica

Em síntese, a matéria é de competência municipal, não há vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade material, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto observa técnica legislativa suficiente à finalidade proposta.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável, opinando pela legalidade e pelo prosseguimento do projeto, entendimento que esta Relatoria acompanha.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026, de autoria do Vereador Maicon Siqueira, é constitucional, legal e regimentalmente adequado.

A matéria é de competência municipal, não há vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade material, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto observa técnica legislativa compatível com a espécie normativa adotada.

Também se registra que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável, opinando pela legalidade e pelo prosseguimento da proposição, posicionamento que esta Relatoria acompanha.

Considerando que a homenagem possui relação direta com desempenho escolar e reconhecimento educacional, recomenda-se, após a manifestação desta Comissão, o encaminhamento à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise de mérito, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assim, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Relator – CCJR

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026, por entender que a proposição preenche os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa exigidos pelo ordenamento vigente.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE
Presidente

Toninho Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro

Marcia Almeida
Vereadora - PODEMOS
Membro